

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICO ESPECIALIZADO
ANO LETIVO 2017/2018

Nos termos do n.º 11 do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março e do Despacho n.º 6261-B/2017, de 17 de julho, está aberto o Concurso para Contratação de Escola, pelo prazo de três dias úteis, com recurso à aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>), para suprir as necessidades de Técnico Especializado em Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António, de acordo com o estabelecido seguidamente:

| | |
|---|--|
| Número do horário na plataforma da DGAE | 74 |
| Técnico Especializado – Centro Qualifica | Técnico de orientação, reconhecimento e validação de competências. |
| Número de Horas Semanais | 35 horas. |
| Modalidade de contrato de Trabalho | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. |
| Duração do Contrato | Até ao final do ano escolar 2017/2018. |
| Local de Trabalho | Centro Qualifica sediado no Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António – AEVRSA. |
| Caraterização das Funções | Desempenho das tarefas de técnico de orientação, reconhecimento e validação de competências, sendo responsável pelas etapas de acolhimento, diagnóstico, informação e orientação, encaminhamento e condução dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, tal como previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto e no Despacho n.º 6261-B/2017, de 17 de julho. |
| Requisitos de Admissão | Apresentação de portefólio. O candidato deverá possuir experiência numa das seguintes vertentes: a) Orientação escolar ou profissional; b) Metodologias de acompanhamento de jovens ou adultos em diferentes modalidades de formação, assim como no acompanhamento de formação em contexto de trabalho; c) Metodologias de trabalho com dinâmicas adequadas a pessoas com deficiência e incapacidade; d) Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios. |

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1. Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%
2. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%
3. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

1. Na avaliação do **Portefólio** serão considerados os seguintes critérios:

| 1.1. Habilitação Académica – 15% | |
|---|-----------|
| Doutoramento | 30 pontos |
| Mestrado (pré-Bolonha) | 26 pontos |
| Pós-Graduação/Formação Especializada | 24 pontos |
| Mestrado pós-Bolonha/Licenciatura pré-Bolonha | 22 pontos |
| Bacharelato/Licenciatura pós-Bolonha | 15 pontos |

| 1.2. Classificação Académica – 10% | |
|--|-----------|
| Licenciatura/Mestrado com classificação igual ou superior a 17 valores | 20 pontos |
| Licenciatura/Mestrado com classificação igual ou superior a 16 valores | 18 pontos |
| Licenciatura/Mestrado com classificação igual superior a 15 valores | 16 pontos |
| Licenciatura/Mestrado com classificação igual ou superior a 13 valores | 14 pontos |
| Licenciatura/Mestrado com classificação igual ou superior a 11 valores | 12 pontos |
| Licenciatura/Mestrado com outra classificação | 10 pontos |

| 1.3. Ações de Formação na área a concurso – 5 % | |
|---|-----------|
| Superior a 300 horas | 10 pontos |
| De 101 a 300 horas | 8 pontos |
| De 51 a 100 horas | 6 pontos |
| De 1 a 50 horas | 3 pontos |
| Sem qualquer formação | 0 pontos |

NOTA: Para análise dos Critérios de Avaliação Curricular o candidato deve enviar todos os documentos comprovativos até ao último dia da candidatura para o e-mail do Agrupamento (direcao@aevrso.com) devendo indicar, no campo assunto, o horário para o qual se candidata. O não cumprimento destas regras leva à exclusão do concurso.



2. Entrevista de avaliação de competências: a **CONVOCATÓRIA** será para o correio eletrónico indicado aquando da candidatura na plataforma SIGRHE.

2.1. A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

2.2. As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:

2.2.1. A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo Diretor ou Subdiretor e por dois docentes por ele designados.

2.2.2. Os candidatos, na **Entrevista de Avaliação de Competências**, serão avaliados nos seguintes domínios:

- MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A DESEMPENHAR – Ponderação de 15 pontos

a. *Pertinência dos fundamentos da candidatura (Ponderação de 5 pontos);*

b. *Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a concurso (Ponderação de 10 pontos);*

- PERFIL DO CANDIDATO – Ponderação de 20 pontos

a. *Capacidade de comunicação e reflexão (Ponderação de 5 pontos);*

b. *Capacidade de intervenção e níveis de assertividade ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos (Ponderação de 5 pontos);*

c. *Conhecimentos profissionais revelados inerentes à função de TORVC (Ponderação de 10 pontos).*

3. A avaliação do **número de anos de experiência profissional** na área a concurso obedecerá aos seguintes critérios:

| Número de anos de experiência Profissional - 35% (no âmbito das funções a desempenhar) | |
|---|-----------|
| 5(cinco) ou mais anos de experiência | 35 pontos |
| Mais de três e menos de 5 anos de experiência | 20 pontos |
| De 1 a 3 anos de experiência | 10 pontos |
| Menos de um ano de experiência | 5 pontos |
| Sem qualquer experiência | 0 Pontos |

Exclusão dos Candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
- b) a falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas;
- c) a não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito.

As demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Vila Real de Santo António, 31 de janeiro de 2018

O Diretor,
Vítor José C. A. Junqueira